



Poder Executivo

Atos

DECRETO Nº 68, de 28 de junho de 2012.

Dispõe acerca da alteração do Decreto n.º 89, de 05 de agosto de 2010, que instituiu o Núcleo Especial de trabalho para Modernização da Administração Tributária – NEMAT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maricá no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 89, de 05 de agosto de 2010, e seu inciso I, passam a figurar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O NEMAT ficará diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA e terá a seguinte composição:

I – Coordenador: Roberto Ataíde Santiago Fontes – matrícula 15.211 – Secretário de Fazenda;”

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n.º 76 de 07 de junho de 2011, e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2012.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, Em 28 de junho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito

Rua Álvares de Castro, 346 – 2º andar – Centro – Maricá – RJ CEP: 24900-00
Telefones: (21) 2637-2052 – R 231 Fax: (21) 2637-8881
E-mail: gabinete@marica.rj.gov.br

DECRETO Nº 70, DE 06 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE RUA DA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E URBANISMO.

CONSIDERANDO que os § 2º, I e § 3º do Art. 13 da Lei 179/2008 dispõem a Superintendência da Guarda Municipal como órgão vinculado a Secretaria Municipal de Segurança, competindo-lhe *efetuar a guarda e conservação dos logradouros públicos* do Município de Maricá;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo compete *planejar, promover, editar e fiscalizar as normas referentes ao Ambiente*, bem como *planejar e promover ações de desenvolvimento Urbano*, de forma que a atribuição de fiscalização dos comércio de rua é adequado como atribuição correlata;

CONSIDERANDO que a manutenção da ordem pública com um adequado comércio de rua é dever que se impõe a presente Administração;

CONSIDERANDO que o art. 127, VII, da Lei Orgânica do Município de Maricá, prevê a competência do Prefeito do Município para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO que o Art. 443, caput, da Lei Orgânica do Município de Maricá prevê a necessária observância aos princípios vigentes à Constituição Federal na aplicação das Leis e Decretos;

CONSIDERANDO que o Art. 84, IV da Constituição Federal dispõe sobre a competência do Presidente da República para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução de suas leis;

CONSIDERANDO que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2.001, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

CONSIDERANDO que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito do Município de Maricá;

CONSIDERANDO que são legítimas a transformação e a reengenharia de órgãos pú-

blicos por ato privativo do Chefe do Executivo (e, portanto, dispensada lei) quando tais fatos administrativos se incluírem no mero processo de organização da administração pública (Filho, José dos Santos Carvalho. *Manual de Direito Administrativo*, 18ª edição, Lumen Juris Editora, 2007, p. 11-12);

CONSIDERANDO que, nesse contexto, o entendimento da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal de que deve a *questão referente à organização e funcionamento da administração estadual, distrital e municipal, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada unicamente por meio de decreto do Chefe do Executivo*. (ADI 2.857, Rel. Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 30-8-07, DJ de 30-11-07) (Grito Nosso);

CONSIDERANDO que o presente Decreto altera a estrutura da administração direta municipal, contudo sem implicar aumento de despesa ou extinguir órgão ou cargo público ocupado;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto destina-se a transferir a atribuição de fiscalização do comércio de rua da Superintendência da Guarda Municipal para a Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo, nos termos da Lei Complementar nº 179, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2º Fica a competência para fiscalização do comércio de rua, correlato à *guarda e conservação dos logradouros públicos*, atribuição originária da Superintendência da Guarda Municipal, prevista no § 3º do Art. 13 da Lei, da Lei Complementar nº 179, de 19 de dezembro de 2008, transferida à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, prevista no art. 18, caput, da Lei Complementar nº 179, de 19 de dezembro de 2008, esta que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROJETO “ SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ”

Processo nº 3593/2012
ATA APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO REFERENTE AO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS EM MÚSICA PARA PARTICIPAR DO PROJETO “ SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ”, realizado através do Edital de Chamamento nº 001/2012, publicado no JOM nº 306, de 21 de maio de 2012.

No dia 6 de junho de 2012, data após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação recurso referente ao julgamento do Credenciamento de Artistas em Música para participar do Projeto “Sob o Céu, sob o Sol de Maricá”, a Comissão designada pelo Secretário de Turismo e Lazer, nomeada através do item 9 do Edital de Chamamento, composta pelos membros Elson Ribeiro dos Santos – mat.01291; Dalva Alves da Silva – mat.14098; e Ronaldo Valetim – mat. 13079, em atendimento ao requisito 10.2 do Edital, esteve reunida para fazer constar que não houve nenhuma interposição de recurso quanto ao resultado publicado em 29 de maio de 2012. Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS
DALVA ALVES DA SILVA
RONALDO VALETIM

PROJETO “ SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ”

Processo nº 3593/2012
ATA DE JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS EM MÚSICA PARA PARTICIPAR DO PROJETO “SOB O CÉU, SOB O SOL DE MARICÁ”, conforme Edital nº 001/2012, publicado no JOM nº 306, de 21 de maio de 2012.

Objeto: Credenciamento de músicos de Maricá interessados em prestar serviços no Projeto “Sob o Céu, sob o Sol de Maricá”, da Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Maricá, que façam, necessariamente, apresentação solo e apresentação com voz e violão, com repertório exclusivamente composto por MPB em geral e, em especial, por canções que falem do Município de Maricá, para se apresentarem nas praças da municipalidade.

No período de 21 de maio de 2012 a 28 de maio de 2012, a Comissão designada pelo Secretário de Turismo e Lazer, nomeada através do item 9 do Edital de Chamamento, composta pelos membros Elson Ribeiro dos Santos – mat.01291; Dalva Alves da Silva –

mat.14098; e Ronaldo Valetim – mat. 13079, esteve reunida para fazer a avaliação das inscrições recebidas através do Edital de Chamamento para Credenciamento de Artistas em Música para participar do Projeto “ Sob o Céu, sob o Sol de Maricá”. Iniciando os trabalhos, a comissão analisou o requisito 6 do Edital - Das Exigências para Participação. Em seguida, foi objeto de análise a documentação apresentada pelos inscritos, em conformidade com o item 7. – Das Inscrições. Após análise e aprovação da documentação recebida, a comissão passou a verificar o requisito 9.1- Da Seleção. Após avaliados os critérios da seleção, a comissão apresentou os resultados aprovados de acordo com o requisito 3. – Da Contratação, e, ao final, atendendo ao requisito 3.3 – convocação de acordo com a ordem de inscrição, a comissão apresentou a relação dos aprovados abaixo descrita :

RESULTADO DOS APROVADOS NO CREDENCIAMENTO POR ORDEM DE INSCRIÇÃO :

1. MIRENE ALVES DA SILVA/ JOSÉ DE LEONISSA SOUZA BARROS (dupla)
CPF 400.406.907-68, residente na Rua Clélia Pereira Alves, s/n, lote 18 QD G _ Mumbuca
CPF 413.824.127-20, residente na Rua Delson B. da Costa,lote 4, qd G, Colinas/Flamengo
2. ROSA MARIA SCOLMEISTER GUZZON/ ELSON RANGEL DE SALLES (dupla)
CPF 876.380.707-63, residente na Rua Sargento Lobato, 95,Flamengo
CPF 354.491.107-82, residente na Rua Aurelio Simões de Freitas,11, S.José
3. JOSÉ RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
CPF 056.237.507-45, residente na Rua Abreu Sodré, 1259,Mumbuca
4. EDIELSON SANTOS DA SILVA
CPF 338.138.845-20, residente na Rua Rodeos Drive, qd 1, lote 3, Jd. Mumbuca
5. JORGE ALBERTO DA S. NOGUEIRA/ VIVIAN BASTOS VIANNA (dupla)
CPF 042.980.977-81, residente na Av. Central,lote 8 qd 3, Barra de Maricá
CPF 045.357.507-26, residente no mesmo endereço (comprovante de endereço c/ mesmo sobrenome)
6. JOVELINA DA SILVA BORGES/ ALDO CORREIA (dupla)
CPF 012.217.757-66, residente na Rua 10,qd 34,lote 12,casa2 – Jardim Atlântico
CPF 552.916.867-15,residente no mesmo endereço.
7. BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO
CPF 109.943.927-29, Av Um, n° 49,Gamboá (comprovante endereço c/mesmo sobrenome)
8. HELENITA TERREZO BERNADINO COSTA
CPF 544.557.587-04, Rua 84,qd 140,lote 10, Boqueirão
9. JOSÉ RICARDO DA SILVA/ ROBERTA TÍLIO CRUZ (dupla)
CPF 033.332.357-70, Rua das Azaléias,lote 1308,qd 45, Parque Nancy
CPF 052.253.847-90, residente no mesmo endereço
10. UBIRAJARA DE CAMPOS/ IDALINA MARIA ALVARENGA (dupla)
CPF 705.691.187-00, Rua das Camélias, qd 24, lote 10, casa 3 –Recanto de Itaipuaçu
CPF 127.712.817-08, Rua 10, lote 11, qd 8, Jd. Inohan(comprovante c/mesmo sobrenome)
11. BERNARD CARLOS DIAS RODRIGUES/ MARCOS FERNANDO BRANDT DA SILVA(dupla)
CPF 386.145.532-34, Rua 30,It 44,qd 28 – Santa Paula
CPF 090.710.007-45, residente no mesmo endereço
12. FÁTIMA TEREZA LEIROZ DE OLIVEIRA
CPF 672.189.897-72, Rua 7, Lote 11,Nova Lusitânia, Inoã
13. SERGIO MARTINS FILHO
CPF 284.927.147-00, Rua Clelia Pereira Alves, qd G,lote 18, Mumbuca
14. LUIZ FERNANDO PIRES RIBEIRO
CPF 938.184.327-91, Av. Central, qd34,lote 18, Guaratiba
15. BEATRIZ GOMES DA SILVA
CPF 081.006.477-47, Cond. Santa Paula, Rua H,749,Inoã
16. SERGIO ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF 811.066-617-53,Rua 35, Qd 141,lote 13, Jd Atlântico
17. CÉLIO FERNANDO DE ALMEIDA FLORES
CPF 388.155.917-53, Av. Ivan Mundin,qd 116, lote 06, Boqueirão
18. ISABEL DOS SANTOS ZUCCARELLI
CPF 813.468.837-34, Av. Um, Cond. Parque da Lagoa,320, casa 32,Itapeba
19. ANDREIA DA COSTA WERLING
CPF 012.057.777-17, Rua Cacipore,, qd 32, lote 32 – São José Imbassai
20. MARILENE MEIRELLES DA SILVA
CPF 156.079.255-87, Rua C,lote 8,casa 99,Itapeba
21. JOSÉ JORGE MOTA
CPF 515.885.907-72, Rua das Madressilvas,lote 1,qd8, Costa Verde

O resultado acima deverá ser divulgado no dia 29 de maio de 2012, sendo afixada a relação na Secretaria de Turismo e Lazer, atendendo ao requisito 10 – Da Divulgação do Resultado.

Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos e para constar, lavrou-se a presente Ata que vaiassinada pelos membros da Comissão.

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS
DALVA ALVES DA SILVA
RONALDO VALENTIM

Ata de R.P. nº 31/2012
Processo Administrativo Nº 4465/2012
Validade: 29/06/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NETBOOKS.

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador integrante da Secretaria Municipal de Administração situada na Rua Alvares de Castro nº 386, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º 142/10, por Maria Helena Alvares Oliveira, portador (a) do R.G nº 09821962-9 e inscrito no CPF sob nº 2246930324, e a empresa Atrio Rio Service Consultoria e Treinamento LTDA, situada na Rua Avenida Automóvel Clube nº 63,Sala 217-Centro-São Joao de Meriti-RJ,CEP:25515-125, CNPJ nº 07.046.566/0001-01 – neste ato representada por Adelson Pereira Da Silva portador do RG nº 06845292-9 e inscrito no CPF sob nº 003-324-247-07, nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo nº0004465/2012, referente ao Pregão Presencial nº 42/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 62/2009.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Netbook processador com velocidade de 1.6 GHZ,cache L2 de 512 kb integrados ao processador,2 Gbytes de memória DDR-2,interface USB (universal serial bus) onboard com 3(três) saídas, incluindo conector externo, relógio tempo real,padrão Plugand play ,Flash ROM para atualização com última revisão da versão mais recente, teclado padrão ABNT2,possui apontador do tipo Touch Pad com saída SVGA para monitor externo, possui indicadores de alimentação e atividades no disco do painel frontal, possui bateria de Li-Lon com autonomia de aproximadamente 4 horas, possui fonte de alimentação com chaveamento para 110/220 volts, tela tamanho “10” de matriz ativa, interface de vídeo com capacidade de 64 MB de memória podendo ser compartilhada, resolução de 1024x600 no mínimo, unidade de risco rígido 320 Gbytes,placa de som 16 bits com taxa de amostragem de 44100 HZ,saída para fones de ouvido, interface de rede internet 10/100 MBPS com alto- sence ,compatível com o conector RJ-45 e os protocolos TCP/IP,web câmera de 1.3 mega MP integrado Devera acompanhar :capa protetora, fonte de alimentação, cabo de alimentação e manual.	Accept	2.000	R\$ 994,00	R\$ 1.988.000,00
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 1.988.000,00

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo
Resoluções e decretos.....

Outras instâncias
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....20

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.
Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Alba Valéria Teixeira de Almeida
RG MTb: 2594/97

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaçaú
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA.

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

3.3. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.4. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.5. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.5.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.6. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.7. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 005/2010

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5 % (cinco centésimos por cento) amo mês, calculado pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumir o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 005/2010.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 29 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira

Coordenadora do Órgão Gerenciador

Adelson Pereira Da Silva

Atrio Rio Service Consultoria e Treinamento LTDA



Departamento de Cadastro Mercantil

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CICON) 2012

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Anterior
Nome / Razão Social		
Endereço		
Atividade Principal		
CNAE / CBO Principal		

Inscrições

- Leve este cartão quando for a Prefeitura Municipal de assuntos de interesse desta inscrição.
- Ao encerrar as atividades, peça baixa de sua inscrição e evite multas e novos débitos.
- O CICON não equivale nem substitui o Alvará de Autorização para Funcionamento nem o Alvará de Licença para Estabelecimento.
- Solicite seu Alvará de Licença Definitiva para Estabelecimento ou o Alvará de Autorização Precária para Funcionamento.

MARICÁ de de 20.....

PORTARIA Nº 81 DE 29 de junho de 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 021/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3218/2012.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 021/2012 para contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORAS, COM PARAFUSOS E PORCAS, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 021/2012 do Processo Administrativo nº 3218/2012, cujo objeto é FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORAS, COM PARAFUSOS E PORCAS:

Fernando Carvalho Rodvalho – Matrícula nº.15.009

Junis Nascimento dos Santos – Matrícula nº.15.503

Luis Sangenito Neto – Matrícula nº. 15.505

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de junho de 2012.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de junho de 2012.

Paulo Cesar Borges delgado Filho

Secretário de Obras

PORTARIA Nº 1275/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182/09;

R E S O L V E

Exonerar ELAINE CHAVES FERREIRA – Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Emprego, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a partir de 02.05.2011.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 12 DE MAIO DE 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01/2012 DE ACRÉSCIMO DE 24,025% AO CONTRATO Nº 01/2012, PROCESSO Nº 3823/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NQT – NELSON QUINTAS TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

PRAZO: 6 MESES (Julho a Dezembro)

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de rede de acesso por anéis ópticos.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Maricá, 27 de junho de 2012

Maria Helena Alves Oliveira - Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 071 DE 09 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado as alterações do Condomínio Verano, que passa a ser denominado **Condomínio Solaris**, este, com área de 334.397,77 m² (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete vírgula setenta e sete metros quadrados), situado na Estrada dos Cajueiros, área A-1, Fazenda Pedra Grande, 3º Distrito do Município de Maricá, RJ, conforme análise e parecer da Subsecretaria do Ambiente e Urbanismo e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 0007752/2012.

Art. 2º - Que de acordo com o requerimento do empreendedor do Condomínio Solaris, a área a ser doada ao município em virtude da aprovação do empreendimento será de 27.364,04 m² (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro vírgula quatro metro quadrados); área esta já constante do processo anterior.

§1º- Fica o empreendedor obrigado a cumprir com o acordado em um prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Condomínio a partir da data da publicação deste Decreto em caso do não cumprimento deste compromisso.

Art. 3º - Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:

- 1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;
- 2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;

3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;

4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;

5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;

6 – Demarcação de todas unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;

7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;

8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Condomínio;

9 – Rede coletora e sistema de tratamento de esgoto sanitário, com implantação de uma ETE, à ser implantada garantindo efluente final dentro das faixas livres de DBO que permitam seu encaminhamento à rede de drenagem de águas pluviais obedecendo aos parâmetros estabelecidos para atendimento ao necessário licenciamento ambiental;

10 – Portaria, conforme projeto aprovado;

11 – Arborização;

12 – Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;

13 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;

14 – Rede elétrica de média e baixa tensão;

Parágrafo único: Fica o empreendedor obrigado a providenciar o licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais quanto ao projeto aprovado e quanto à execução dos serviços listados acima, onde houver exigência legal para tanto.

Art. 4º - Ficam caucionados e devidamente averbados no Registro Geral de Imóveis, nos termos da Lei nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar nº 157/07 e do art. 164 da Lei Municipal nº 2272/08, as unidades de nº: quadra K => lote 01 A 10; quadra L => lote 01 A 15; quadra M => lote 01 A 24; quadra N => lote 01 A 21; quadra O => lote 01 A 24, quadra P => lote 01 a 17; quadra Q => lote 01 A 16; quadra S => lote 01 A 28, totalizando 155 lotes ; sendo a liberação do caucionamento realizada proporcionalmente e na medida que forem concluídas as obras previstas neste Decreto.

Art. 5º - Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos Moradores.

Art. 6º - Fica o empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, nos lotes residenciais e comerciais nos lotes para este fim, sendo proibidas edificações multifamiliares, mistas ou qualquer outra utilização diferente da estabelecida neste Artigo, como também de acordo com a Lei nº 2272 de 14 de novembro de 2008, as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio só poderão ocorrer após o Aceite definitivo das obras de infra estrutura que se obrigam o empreendedor, Aceite este que deverá ser emitido por esta Municipalidade; enquanto não, as escrituras públicas que venham a se proceder deverão ser atos de promessa de compra e venda.

§1º- Poderão ser utilizadas unidades para implantação da portaria, sede administrativa e ou similares.

Art. 7º - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades, que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público; por tratar-se de área de domínio particular, o espaço interno do Condomínio, este porém de uso dos moradores;

Art. 8º - Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

Celso Cabral Nunes - Secretário municipal de Ambiente e Urbanismo

Sandro Wagner Coelho Caldas - Diretor de Análise Técnica

5.5 _ Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino).
5.6 – Registro no Órgão da Classe para o cargo.

6 – DOS APROVADOS

6.1 - A listagem dos selecionados será divulgada no dia 23 de julho de 2012, através de publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM, e veiculadas no site www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes.

7 – DA ESCOLHA DAS VAGAS

7.1 - A escolha de vaga será feita pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá – RJ, conforme item 4 do presente Edital.

8 – DO PROVIMENTO DA VAGA

A admissão por Caráter Temporário dos candidatos selecionados e convocados fica sujeita:

8.1 – A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – A apresentação dos originais e cópias conforme citado no item 5 do presente Edital.

8.3 – A não apresentação dos documentos listados até a data marcada para a admissão, ou a desatenção à convocação, implicará na desclassificação do candidato.

8.4 - O prazo de validade deste Processo Público perdurará pelo prazo de duração do Projeto Segundo Tempo, limitado a 02(dois) anos.

8.5 - Caso o candidato aprovado não possa assumir o cargo quando convocado, será convocado outro candidato.

9 – DAS FUNÇÕES REFERENTE AOS CARGOS

9.1 – Treinador: Interagir com o Coordenador Técnico, visando facilitar a execução das atividades técnicas de cada modalidade; confeccionar e atualizar os planos de treinamentos dos atletas; preparação técnica; preparação física; preparação neuromuscular; preparação orgânica; periodização do treinamento; controle direto dos atletas;

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A APROVAÇÃO no Processo Público de Seleção assegura ao candidato o direito à admissão, no que concernem as vagas oferecidas, ficando aos demais apenas a expectativa de ser admitido, segundo as desistências que por ventura possam ocorrer e/ou pelo não cumprimento das normas expressas neste Edital.

10.2 – A secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá – RJ, através da Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS coordenará e executará todas as fases de seleção de pessoal e serão responsáveis pela apreciação de recursos e demais atividades, além de ações decorrentes da especificidade contratada e para a execução cabal deste Processo Público de Seleção;

10.3 – A Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS será composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá.

10.4 – As publicações sobre o Processo de Seleção serão efetuadas por edital, publicados no Jornal Oficial de Maricá – JOM, e veiculadas no site www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Maricá a critério da Administração.

10.5 – Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato selecionado deverá requerer à Secretaria Municipal de Esportes a atualização dos dados;

10.6 – A Secretaria Municipal de Esportes não fornecerá ao candidato documento comprobatório de classificação da seleção, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

10.7 - A contratação dar-se-á para o exercício da função em qualquer Bairro do Município de Maricá onde houver o núcleo e horário disponível.

10.8 – As informações sobre a presente Seleção, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, horário de expediente, junto com a Comissão do Processo Público de Seleção, neste Município de Maricá- RJ.

10.9 – A Secretaria Municipal de Esportes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para o comparecimento a qualquer etapa desta Seleção, bem como de responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local da inscrição;

10.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá – RJ, poderá anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos documentos por este apresentado.

10.11 – Os casos omissos deste Processo Público de Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá e Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS.

Maricá, 10 de julho de 2012.

Leonardo Azevedo Mozer

Secretário Municipal de Esportes

ERRATA

Do Extrato do Contrato de Locação, Processo nº 3433/2007 (Edição nº 39 de 09 de abril de 2007, página 2).

Por omissão da informação na publicação leia-se a partir de agora:

Leia-se:

VALOR: R\$12.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Maricá, 29 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira.

Secretária Municipal de Administração.

ERRATA

Do Extrato Nº 135/2008 do Processo nº 3433/2008 (Edição nº 97 de 19 de abril de 2008, página 3).

Por omissão da informação na publicação leia-se a partir de agora:

Leia-se:

PRAZO: 09 (NOVE) MESES.

Maricá, 29 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira.

Secretária Municipal de Administração.

ERRATA

Do Extrato do Contrato de Locação, Processo nº 2486/2009 (Edição nº 160 de 03 de agosto de 2009, página 12).

Por omissão da informação na publicação leia-se a partir de agora:

Leia-se:

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Maricá, 29 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira.

Secretária Municipal de Administração.

ERRATA

Do Extrato de Termo Aditivo 03, Processo nº 2486/2009 (Edição nº 216 de 30 de agosto de 2010, página 7).

Por omissão da informação na publicação leia-se a partir de agora:

Leia-se:

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Maricá, 29 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira.

Secretária Municipal de Administração.

ERRATA

Do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Locação, Processo nº 8557/2011 (Edição nº 269 de 05 de setembro de 2011, página 3).

Por omissão da informação na publicação leia-se a partir de agora:

Leia-se:

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Maricá, 29 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira.

Secretária Municipal de Administração.

ERRATA

Do Extrato do Contrato de Locação, Processo nº5597/2009 (Edição nº154 de 22 junho de 2009, página 2).

PROCESSO: 5597/2009

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LIA RAMOS MARQUES.

PROCESSO: 5597/2009

OBJETO: Locação de imóvel, onde funciona a sede da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: O valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 meses

ONDE SE LÊ: 20 de junho de 2009

LEIA-SE: 01 de maio de 2009.

Omitido do JOM de nº 270 de 12/09/2011.

Publique-se Maricá, 08 de setembro de 2011.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº /01 DE 2012 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2011.

Onde se lê: 05 de junho de 2012.

Leia-se: 14 de fevereiro de 2012.

SYLVIA REGINA GERMANO CANTUARIA

SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

MATRICULA 15998

Processo 23277/2010

Onde se lê: Prefeitura Municipal de Maricá e Marcos Dadalto Zaboli.

Leia-se: Prefeitura Municipal de Maricá e Marcos Dadalto Zaboli, Domingos Dadalto Zaboli e seu procurador Marcelo Guzzon.

SYLVIA REGINA GERMANO CANTUARIA

SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

MATRICULA 15998

ERRATA – DA PUBLICAÇÃO DA FOLHA 03, DO JOM 302 DE 24 DE ABRIL- DE 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2012

PROCESSO: 11562/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Thalys Transporte e Serviços Ltda..

OBJETO: Prestação de serviço especializado para coleta e transportes de resíduos sólidos urbanos no âmbito do município de Maricá, fornecimento de equipamentos para operação do aterro, limpeza de praia, limpeza mecanizada de varrição, e coleta seletiva.

ONDE SE LÊ: 9.489.007,87 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, sete reais e oitenta e sete centavos)

LEIA-SE: R\$ 8.180.160,00 (oito milhões, cento e oitenta mil, cento e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 meses.

Maricá, 29 de junho de 2012.

Celso Cabral Nunes

Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

SYLVIA REGINA GERMANO CANTUARIA

SUPERINTENDENTE DA EXECUTIVA DOS DIREITOS

MAT.: 15998

OMITIDO DA EDIÇÃO 309 do JOM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010/2011
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ E STRAIK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHO.
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS;
VALOR: R\$ 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/2002 ART.11
MARICÁ, 29 de MAIO de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 021/2012 – Processo Administrativo nº 11.261/2011.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ E GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME.
OBJETO: Fornecimento de água através de carros pipas.
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012 LEI FEDERAL 10.520/2002.
QUANTIDADE – fornecimento de 100 pipas d' água de 8.000 litros.
PRAZO – 12 (doze) meses.
VALOR - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Em 18 de junho de 2012.
Carlos Alberto Malta Carpi.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 023/2012 DO PROCESSO nº 2.980/2012.
ARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA e ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de Tapa Buraco nos Logradouros Públicos do Município de Maricá.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
EMPENHO: N.º 001.165/2012.
PROGRAMA DE TRABALHO: Nº 15.451.0017.
ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: Nº 0206
Maricá, 06 de julho de 2012.
Fernando Carvalho Rodovalho
Secretário de Obras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2012
PROCESSO: 1377/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MANU FORM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: A aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 11 da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666 de 1993.
PRAZO: 1 (Um) mês.
VALOR: R\$ 29.318,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Dezoito Reais).
Maricá, 26 de abril de 2012.
Marta de Mello Quinan
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO n.º 11/2012 (processo n.º 3760/2012)
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ e LAN BOON JOGOS ELETRÔNICOS LTDA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DIGITAIS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 3.912 (TRÊS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)
EMPENHO: 773, 873 E 874
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Maricá, 18 de junho de 2012.
Maria Helena Alves Oliveira
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 21/2012 DO PROCESSO nº 3218/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LPR COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORAS, COM PARAFUSOS E PORCAS.
MODALIDADE: CONVITE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.504,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0017
EMPENHO : 01135/2012 e 01136/2012
Maricá, 29 de junho de 2012.
Paulo Cesar Borges Delgado Filho
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO – Omitido no JOM de 02.05.2012, Edição nº 303.
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 022/2012 DO PROCESSO Nº 5528/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e de maricá e LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, MARCA LEISTUNG, MODELO LUFT2-G, COM TELA GRÁFICA LCD 17".
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Maricá, 24 de abril de 2012.
CARLOS ALBERTO MALTA CARPI
Secretário Municipal de Saúde

Omitido do JOM da data de 13 de fevereiro de 2012 – Ano V – Edição nº 292.
EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: TERMO Nº 01/2012 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INOVALUZ GESTORA DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA.
OBJETO: TERMO Nº 01/2012 DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 001/2011 QUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIAS, AMPLIAÇÃO, CADASTRAMENTO E GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ., REFERENTE AO PROCESSO 9.999/2011.
MOTIVO: Adequação dos itens referentes à mão de obra e componentes de manutenção do parque de iluminação para melhor prestação do serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, I DA LEI FEDERAL 8.666/93.
PRAZO: NÃO OCORREU ALTERAÇÃO NO PRAZO CONTRATUAL.
VALOR: R\$ 6.446.745,20 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) - FICA INALTERADO O VALOR CONTRATUAL.
Maricá, 10 de fevereiro de 2012.
Adelso Pereira
Subsecretário Municipal de Energia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONVITE 20/2012
Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Recuperação do Poço Pindobas - Pindobas – Maricá/RJ, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos. Data: 25/07/2012. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO 14/2012 - REMARCAÇÃO
O Presidente da CPL: Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão de Realização da Tomada de Preço supracitada, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de urbanização/reurbanização das Praças das Palmas e do DPO/Guarda Municipal no Barroco – Itaipuaçu – Maricá fica remarçada para o dia 02/08/2012 às 10:30h. As empresas que retiraram o Edital, deverão fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3218/2012 – CONVITE Nº 21/2012.
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONVITE, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lâminas para motoniveladoras (patrol), no valor global de R\$ 54.504,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), adjudicando o objeto em favor da empresa LPR COM. IMP.e EXPORT. de PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA.
Em, 28 de junho de 2012.
Paulo Cesar Borges Delgado Filho
Secretário de Obras

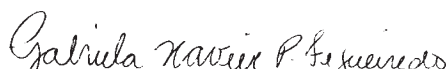
PORTARIA Nº 73/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2980/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2012
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro no art. 23 § 1º da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no valor de R\$ 5.284.824,97 (cinco milhões duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor da empresa ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.
Maricá, 29 de junho de 2012.
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

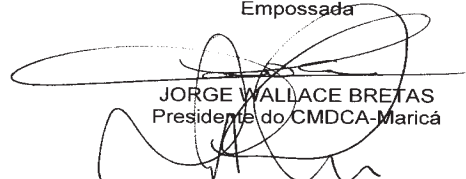


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012), compareceu perante este gabinete, a senhora GABRIELA XAVIER P. FIGUEREDO (Suplente), para tomar posse no cargo de CONSELHEIRA TITULAR para o exercício das atividades a que se destina, junto ao CONSELHO TUTELAR, nos meses de **JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO** do ano corrente para cobrir as férias dos cinco Conselheiros Tutelares Titulares assumindo desde já o compromisso do fiel desempenho dos deveres a que se encontra obrigado e decorrente das atribuições que lhe forem confiadas, de conformidade com a legislação em vigor.
Para constar, lavra-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelo empossado, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal de Maricá.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ
29 DE JUNHO DE 2011.


GABRIELA XAVIER P. FIGUEREDO
Empossada


JORGE WALLACE BRETAS
Presidente do CMDCA-Maricá

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 017 DE 18 DE JUNHO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 11/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DIGITAIS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 11/2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 11/2012 cujo objeto consiste na aquisição de câmaras digitais.

Marcos Andrade Assumpção – Mat. 7449

Livia Estagne Buriche – Mat.: 15.639

Jaqueline dos Santos L. A. Cruz – Mat.: 15.728

Rafael Varques Vitoria – Mat. 7454 (Suplente)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/05/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de junho de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 004 , DE 06 de julho DE 2012
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004328/2012

A SECRETÁRIA/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 001/2012 , do Processo Administrativo nº 7917/2012 cujo objeto consiste na locação de container escritório suite revestido.

Margareth Chaves Figueira– Matrícula 13.499

Stelly Gomes do Nascimento– Matrícula 14.604

Neide Jean Marins N. Baldow- Matrícula 15.349

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 06 de julho de 2012.

Secretária Municipal de Trabalho e Emprego

PORTARIA Nº 016 DE 05 de Julho de 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2011

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6.614, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 31/2011, cujo objeto é fiscalização do contrato de aluguel do imóvel destinado à instalação do Projeto Alegria de Viver – Casa da 1ª e 3ª Idade em Itaipuaçu.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1.216

Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279

Luiz Eduardo Jacques Francisco - Matrícula 7.452

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 5 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira. - Prefeito

PORTARIA Nº 018 DE 05 de Julho de 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº11/2012.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6.614, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 11/2012, cujo objeto é fiscalização dos contratos de aquisição de materiais de expediente, por Luiz Eduardo Jacques Francisco.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216

Marta Martins Alonso Alves – Matrícula 1228

Luiz Eduardo Jacques Francisco - Matrícula 7452

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 5 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

Prefeito

PORTARIA Nº 019 DE 06 de Julho de 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº24/2011.

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6.614, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 24/2012, cujo objeto é fiscalização do contrato de locação do imóvel destinado a instalação do Posto de Policiamento Comunitário - DPO, por Luiz Eduardo Jacques Francisco.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1.216

Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279

Luiz Eduardo Jacques Francisco - Matrícula 7.452

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 6 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

Prefeito

PORTARIA Nº 020 DE 06 de Julho de 2012.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº21/2011.

O PREFEITO no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos:

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Vinícius Mõro da Mata – Matrícula 6.614, que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 21/2011, cujo objeto é fiscalização do contrato de locação do imóvel destinado a instalação do Posto Avançado do Tribunal Regional do Trabalho, por Luiz Eduardo Jacques Francisco.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1.216

Lawrice dos Santos Souza – Matrícula 15.279

Luiz Eduardo Jacques Francisco - Matrícula 7.452

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 6 de julho de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira. - Prefeito

PORTARIA Nº 037, DE 06 DE JULHO DE 2012.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 019/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13010/2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 019/2011 do Processo Administrativo nº 13010/2011, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Cartucho para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

Janilton da C. Soares – Mat. 21.872 - Assist. Administrativo

Clodoaldo Leal de Carvalho – Mat. 15196 – Sup. de Serv. Hospitalares

Márcia Beatriz Azevedo de Mello – Mat. 15085 – Subsecretária Executiva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de julho de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi.

Secretário de Saúde

PORTARIA nº 039 De 06 De Julho De 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, com o objetivo de investigar e apurar possíveis irregularidades vinculadas ocorrência no Hospital Conde Modesto Leal envolvendo o atendimento e falecimento de um jovem de 15 anos, vítima de um acidente de moto em Itaipuaçu.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

1-.José Paulo Freire de Carvalho – Mat. 15.126

2- Luiz Carlos Ferreira Lait – Mat. 22.435;

3- Marcio Viana da Silva – Mat. 22.512;

4- Rita de Cassia A. Bastos – Mat. 2379;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão contará com o apoio e a assistência de todos os setores e áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, especialmente no sentido do acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como na realização de vistorias e inspeções no local da ocorrência, bem como colaborar na coleta de quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, encaminhará relatório circunstanciado dos fatos apurados para a competente análise e decisão sobre a apuração sumária dos fatos pelo Secretário Municipal de Saúde de Maricá. Que o encaminhará para o competente parecer da Doutra Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 06 de Julho de 2012.

CARLOS ALBERTO MALTA CARPI

Secretário Municipal de Saúde

OMITIDO NO JOM DE 21/05/2012

PORTARIA Nº 21 DE 18 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1855/2012.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o processo administrativo nº 1855/2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo 1855/2012, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática:

Luiz Fernando Barros Carneiro – Sec. Fazenda - Matrícula 13.387

Gleico da Silva Bezerra – Sec. Fazenda - Matrícula 13.063

Leonardo de Lucena Silva – Sec. Fazenda - Matrícula 13.525

Suplente: Lívia Bittencourt Coelho Leal – Sec. Fazenda - Matrícula 15.511

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2012

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de maio de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

OMITIDO NO JOM DE 25 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 25 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6413/2012 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA O NOVO CAC DE ITAIPUAÇÚ.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o processo administrativo nº 6413/2012, cujo objeto é a aquisição de bebedouro para o novo CAC de Itaipuaçu.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo 6413/2012, cujo objeto é a aquisição de bebedouro para o novo CAC de Itaipuaçu:

Daniele Penna de Lima – Sec. Fazenda - Matrícula 15.006

Bruno Lecini Filho – Sec. Fazenda - Matrícula 14.568

Marli Azevedo Camacho – Sec. de Administração - Matrícula 1216

Suplente: Lawrice dos Santos Souza – Sec. Fazenda - Matrícula 15.279

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de junho de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de junho de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA 028/2012

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 015/12 referente ao Processo 1377/2012, sendo objeto a aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- Manoela Carvalho da Costa – Mat.1361.

- Rosy Mary da Silva Camacho – Mat. 13127.

- SUPLENTE:

- José Odon da Silva– Mat.13289.

Publique-se!

Marta de Mello Quinan - Secretário de Educação

OMITIDO NO JOM DE 25 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 26 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6412/2012 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TV PARA O NOVO CAC DE ITAIPUAÇÚ.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o processo administrativo nº 6412/2012, cujo objeto é a aquisição de TV para o novo CAC de Itaipuaçu.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo 6412/2012, cujo objeto é a aquisição de TV para o novo CAC de Itaipuaçu:

Daniele Penna de Lima – Sec. Fazenda - Matrícula 15.006

Bruno Lecini Filho – Sec. Fazenda - Matrícula 14.568

Marli Azevedo Camacho – Sec. de Administração - Matrícula 1216

Suplente: Lawrice dos Santos Souza – Sec. Fazenda - Matrícula 15.279

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de junho de 2012

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de junho de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 84

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6259/12 – CONTRATO Nº 18/12 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA PARA PREPARO DE BASE E SUB-BASE DE TERRAPLANAGEM DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no de valor R\$ 698.400,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Prazo: 02 (dois) meses.

Maricá, 27 de junho de 2012

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 85

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 6257/12 – CONTRATO Nº 19/12 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ e ALFA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS, no de valor R\$ 700.522,00 (setecen-

tos mil, quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo: 02 (dois) meses.
Maricá, 27 de junho de 2012
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 82 DE 06 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 023/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.980/2012.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 023/2012 para contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de tapa buraco dos logradouros de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 023/2012 do Processo Administrativo 2.980/2012, cujo objeto é contratação de empresa para especializada para execução dos serviços de tapa buraco dos logradouros de Maricá.

Manoel Carlos Rangel Salvador – Matrícula nº. 15.641

Stephan Domenico Bragatto Natividade Cruz – Matrícula nº. 14.234

Antônio Carlos F Magalhães – Matrícula nº. 12.850

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06/07/2012.

Publique-se.

Maricá, 06 de julho de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho - Secretário de Obras

PORTARIA Nº 1339/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PEDRO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO, Matrícula 15529, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 02.05.2012.

Art. 2º Nomear, PEDRO CASTELO BRANCO FIGUEIREDO, Matrícula 15529, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1340/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ISABEL CRISTINA DA SILVA, Matrícula 15614, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 02.05.2012.

Art. 2º Nomear, ISABEL CRISTINA DA SILVA, Matrícula 15614, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1341/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO ROBERTO CORREA SCIAMMARELLA, Matrícula 15476, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 02.05.2012.

Art. 2º Nomear, PAULO ROBERTO CORREA SCIAMMARELLA, Matrícula 15476, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1350/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, maria helena silva de queiroz, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Consultora Jurídica, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1353/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA CRISTINA PEREIRA VARELLA DE CARVALHO, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura do Jardim Atlântico da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1355/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TANIA REGINA BARREIRO PEREIRA DA SILVA, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1356/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELLO LARANJA PINHEIRO, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1357/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SAULO COIMBRA MORAES, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1358/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RUBEM OLIVEIRA GALVÃO, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1359/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, luiz Gabriel dos santos, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1360/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, priscilla jovelino maurente, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1361/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JARDEL RODRIGUES, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1362/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IVANEIDE DE FANÇA VILAS BOAS, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1363/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIA MARCONDIS MACHADO, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1364/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, valdemiro da silva, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1365/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, joão guilherme da costa sa, com validade legal retroativa a 16.04.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1366/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nelia rosa machado fernandes, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1371/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, jorge luiz pereira da silva, Matrícula 15693, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Políticas da Sexualidade, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 02.05.2012.

Art. 2º Nomear, jorge luiz pereira da silva, Matrícula 15693, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1372/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, cel. jorge braga, Matrícula 12857, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Extraordinário de Reestruturação da Máquina Administrativa, Símbolo SM, a partir de 18.05.2012.

Art. 2º Nomear, cel. jorge braga, Matrícula 12857, com validade a partir de 18.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretário Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

MARICÁ

PORTARIA Nº 1373/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90; R E S O L V E:

Conceder ao servidor cel. jorge braga, Subsecretário Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 18.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1374/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PALLOMA DA COSTA CABRAL, Matrícula 14668, do Cargo em Comissão de Gerente Executiva da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 15.05.2012.

Art. 2º Nomear, PALLOMA DA COSTA CABRAL, Matrícula 14668, com validade a partir de 15.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de ITBI, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1375/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90; R E S O L V E:

Conceder a servidora PALLOMA DA COSTA CABRAL, Chefe de Gabinete da Secretaria Administração, Superintendente, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 15.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1376/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, maria jose muniz, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1388/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ ANTONIO DE MARTIN RAMOS, Matrícula 14109, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-1, a partir de 02.05.2012.

Art. 2º Nomear, LUIZ ANTONIO DE MARTIN RAMOS, Matrícula 14109, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Coordenadoria Integrada de Combate ao Crime Ambiental de Maricá, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1389/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, camila da silva oliveira, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1390/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE LUIZ RIBEIRO MATTOS, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1391/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MICHAELA DOS SANTOS GIL, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1395/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, danubia da costa moraes, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1396/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IRACY GUEDEZ DE FIGUEIREDO, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1397/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, R E S O L V E

Art. 1º Nomear, OLAI FRANCISCO de figueiredo, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1398/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS ALBERTO LAURE DOS SANTOS, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1399/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, leandro santos cruz, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

ASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1400/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSENIR LUIZ DE SOUZA, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1401/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCINETE BATISTA SANTANA DOS SANTOS, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Vigilância Ambiental da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1402/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ocimar vieira, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Programa de Tabagismo e Sedentarismo da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1403/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, AMISON MACHADO PEREIRA, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Programa Hiperdia e Sedentarismo da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1404/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADILSON SILVA DE OLIVEIRA, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente de Educação Ambiental do Núcleo de Educação Ambiental e Coleta Seletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1405/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, josefa xavier leal, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tesouro, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1406/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANGELA DA SILVA ANDRADE, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente de Transportes da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1407/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDERSON LUIZ MAIA DA SILVA, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1408/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, paulo alberto ribeiro de oliveira, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Assuntos Institucionais, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1409/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, NATALIA ANDRADE DOS SANTOS, com validade a partir de
02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subse-
cretaria Municipal para Assuntos Políticos Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de
Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1410/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, alex emanoel do sepirito santo araujo, com validade a partir de
02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Especial da
Dívida Ativa da Superintendência do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU dos Distri-
tos, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1413/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RENATO DE PAULA RACZ, com validade a partir de 02.05.2012,
para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico da Subsecretaria
Municipal de Políticas de Humanização, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1414/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, fernanda alves diniz brezucellrand da costa, com validade a par-
tir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador do
Programa de Doenças Crônicas e Degenerativas e da Saúde do Idoso da Subsecretaria
Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saú-
de.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1415/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, jose carlos laure dos santos, com validade a partir de 02.05.2012,
para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Executivo do Pro-
grama de Saúde Bucal da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva,
vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1416/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, marcio de velasco parreiras, com validade a partir de 02.05.2012,
para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador Executivo de Educa-
ção em Saúde da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado
a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1418/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, gilcilene beatriz alves penido lima, com validade a partir de
02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Especial da
Superintendência de Outras Taxas e Contribuições, vinculado a Secretaria Municipal de
Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1419/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CaRLOS ALBERTO MACHADO, com validade a partir de
02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Asses-
soria do Secretário Municipal de Fazenda, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1420/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, sonia dos santos, com validade a partir de 02.05.2012, para
exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Espe-
ciais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado
a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégí-
cas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1421/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, AMANDA DOS SANTOS FOGAÇA, com validade a partir de
02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo
da Subsecretaria Municipal Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vin-
culado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administram-
va.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ

PORTARIA Nº 1422/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei
Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO SÉRGIO CARDOSO, Matrícula 14875, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-2, a partir de 02.05.2012.

Art. 2º Nomear, PAULO SÉRGIO CARDOSO, Matrícula 14875, com validade a partir de 02.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1423/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor paulo sergio cardoso, Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1424/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor paulo alberto ribeiro de oliveira, Assessor, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1425/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor amilson machado pereira, Gerente Executivo, vinculado a secretaria Municipal de Saúde, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1428/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor islay monnerat de almeida, Superintendente, vinculado a secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1439/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor ualquer de carvalho soares, Superintendente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1440/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor leonardo alex tibau gonçalves, Assessor, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1441/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor mauricio de oliveira quintanilha, Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1442/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;
R E S O L V E:

Conceder ao servidor carlos alberto machado, Assessor, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, a partir de 02.05.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1443/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, YARAMARIA DOS SANTOS, com validade a partir de 28.05.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência do Almoarifado Central, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0994/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito na data de sua emissão as Portarias abaixo descritas.

0302/2012	0777/2012	0788/2012
0300/2012	0779/2012	0790/2012
0611/2012	0780/2012	0797/2012
0625/2012	0783/2012	0798/2012
0654/2012	0784/2012	0869/2012
0775/2012	0786/2012	0871/2012
0776/2012	0787/2012	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 18 de abril 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1433/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; **Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 02.05.2012 aos servidores que fazem parte da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, que abaixo subscrevem.

Nome	Percentual	Cargo
Aline Brito Silva	100%	Assistente Executivo
Andressa Cristina Martins	100%	Assistente Executivo
Carla Araujo Santos	100%	Assistente Executivo
Cintia da Costa Silva	100%	Assistente Executivo
Debora Pereira de Alcantara	100%	Assistente Executivo
Denair Gomes da Costa	100%	Assistente Executivo
Eli Alves de Almeida	100%	Assistente Executivo

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1434/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 02.05.2012 aos servidores que fazem parte da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, que abaixo subscrevem.

Nome	Percentual	Cargo
Glauiane Manoela Silva	100%	Assistente Executivo
Grazielle Pereira Bragança	100%	Assistente Executivo
Gabriela dos Anjos	100%	Assistente Executivo
Gilcelia da Silva Coutinho	100%	Assistente Executivo
Gloria Regina de Avila Correia	100%	Assistente Executivo
Ivan Gomes Figalo	100%	Assistente Executivo
Jurema Marins Chagas	100%	Assistente Executivo

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1435/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 02.05.2012 aos servidores que fazem parte da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, que abaixo subscrevem.

Nome	Percentual	Cargo
Josenilda Salustiano Lopes	100%	Assistente Executivo
Josinete Pacheco Rangel	100%	Gerente Executivo
Jussara Maria Cunha de Oliveira	100%	Assistente Executivo
Karoline da Silva Avila	100%	Assistente Executivo
Katia Cristina Ferreira dos Santos	100%	Gerente Executivo
Lomira Reis de Azevedo e Silva	100%	Assistente Executivo
Leonete Menezes	100%	Assistente Executivo
Lucia Maria Martins Coutinho	100%	Assistente Executivo

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1436/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; **Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 02.05.2012 aos servidores que fazem parte da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, que abaixo subscrevem.

Nome	Percentual	Cargo
Magaly Silva da Conceição	100%	Assistente Executivo
Maxuel Parreira Pereira	100%	Assistente Executivo
Mariana da Silva Alves	100%	Assistente Executivo
Marize de Oliveira Pinho	100%	Assistente Executivo
Paloma da Costa Felix	100%	Assistente Executivo
Patricia Siqueira de Oliveira Gomes	100%	Assistente Executivo
Rafaelle Dutra Nunes	100%	Assistente Executivo

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1437/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá; **Considerando** o que dispõe o Decreto nº 095, de 04/08/2005, que regulamenta a Gratificação por Representação de Gabinete, prevista no Art.77 da Lei Complementar nº 001/90;

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Representação de Gabinete, a partir de 02.05.2012 aos servidores que fazem parte da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, que abaixo subscrevem.

Nome	Percentual	Cargo
Renata Nazare da Conceição	100%	Assistente Executivo
Roberto Claudio Nogueira	100%	Assistente Executivo
Sheila Lima da Silva	100%	Assistente Executivo
Rogeria Bittencourt Sampaio	100%	Assistente Executivo
Vania Alcantara dos Santos	100%	Assistente Executivo

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de maio de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os fatos narrados no Processo Administrativo nº 17008/09, onde foi instaurada Tomada de Contas para apurar irregularidades ocorridas no Processo Administrativo nº 2503/09;

Considerando que em análise conclusiva foi apurado dano ao Erário por sobrepreço na prestação dos serviços prestados pela empresa **MUNICIPAL 2005 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**;

APLICA

A sanção disposta no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93, suspendendo pelo período de 2 (dois) anos a participação em licitações do Município de Maricá a empresa **MUNICIPAL 2005 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**;

Fica ainda a citada empresa impedida de contratar com esta Administração Municipal pelo mesmo período.

Maricá, 10 de agosto de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito

Secretaria Municipal de Administração
Despachos da Secretária

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 75/2012 – Requerente: Adilson da Rosa Filho
Nº Processo: 1287/2012 – Requerente: Sheyla Azevedo Pereira
Nº Processo: 2814/2012 – Requerente: Matilde Rosa de Lima Marques
Nº Processo: 3158/2012 – Requerente: Claudio Arantes da Cruz Franco
Nº Processo: 1287/2012 – Requerente: Sheyla Azevedo Pereira
Nº Processo: 4025/2012 – Requerente: Alexandra da Costa Figueira

Averbação de Tempo de Serviço – Indeferido – (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 11899/2011 – Requerente: Edineia Dias Barros

Verbas Rescisórias – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo : 885/2012 – Requerente: Valdelir Alves de Paiva
Nº Processo: 248/2012 – Requerente: Jorge Carvalho da Costa
Nº Processo: 13453/2011 – Requerente: Amarildo Ribeiro da Silva
Nº Processo: 13040/2011 – Requerente: Jorge da Cunha Vale
Nº Processo: 12058/2011 – Requerente: Alexandre da Costa Figueira
Nº Processo: 12133/2011 – Requerente: Andre Cassano
Nº Processo: 12057/2011 – Requerente: Luis Rogerio Silva dos Santos
Nº Processo: 9746/2011 – Requerente: Raphaele dos Santos Barbosa Barros
Nº Processo: 12543/2011 – Requerente: Leonardo Brito da Silva
Nº Processo: 12088/2011 – Requerente: Cinthia Cristina Benevenuto Pereira
Nº Processo: 11369/2011 – Requerente: Otelir Antunes da Costa
Nº Processo: 10067/2011 – Requerente: Fabio da Silva Baiense
Nº Processo: 10804/2011 – Requerente: Fabio Damião Menezes Ferreira
Nº Processo: 10851/2011 – Requerente: Sandra Soares Ribeiro
Nº Processo: 11124/2011 – Requerente: Marilza de Moraes Costa
Nº Processo: 49343/2010 – Requerente: Jose Antonio Ferreira da Costa
Nº Processo: 4483/2011 – Requerente: Jose Wladimir Palmeira Guimarães
Nº Processo: 3900/2012 – Requerente: Renato Cordeiro Junior
Nº Processo: 12593/2011 – Requerente: Andrea Rodrigues Pereira de Oliveira Mascarenhas
Nº Processo: 16615/2009 – Requerente: Luiz Antonio de Martins Ramos
Nº Processo: 18100/2009 – Requerente: João Carlos Azevedo Machado
Nº Processo: 18387/2009 – Requerente: Lanya Torres de Oliveira
Nº Processo: 10835/2011 – Requerente: Luciana Mendes de Souza Anacleto

Adicional por risco de vida – Deferido
Nº Processo: 8940/2011 – Requerente: Defesa Civil

Licença Mestrado – Indeferido – (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 10068/2011 – Requerente: Marcia Ferreira Netto

Cancelamento de Licença sem vencimento – Deferido
Nº Processo: 4271/2012 – Requerente: João Batista Bezerra Rangel

Concurso Público - Recurso de Convocação - Indeferido
Nº Processo: 4698/2012 – Requerente: Raquel Antunes Silva Ramalho
Nº Processo: 4959/2012 – Requerente: Cleidiane Ramalho da Silva

Abono Permanência – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 4029/2012 – Requerente: Marli Azevedo Camacho
Licença Prêmio – Deferido
Nº Processo: 4092/2012 – Requerente: Claudio Candido de Souza – (Período de 01/07/2012 até 31/12/2012)

Averbação de Licença Prêmio – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)
Nº Processo: 6154/2012 – Requerente: Dilcilea Jose da Costa Oliveira

Base Jurisprudencial: Informativo STJ nº 0461. PEDIDO INDEFERIDO.
Requerente: Saulo da Costa Junqueira Processos Administrativos: 11277/2011e 3336/2011.

PORTARIA Nº 83
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL
O Sr. Secretário de Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maricá, usando de suas atribuições
RESOLVE:

Em conformidade com as Portarias nº 56 e 57 de 29 de Maio de 2012, venho substituir o Fiscal dos Contratos 13/2012 e 14/2012 o Servidor Fernando Carvalho Rodovalho, Matrícula nº 15.009, pelo Servidor Manoel Carlos Rangel Salvador, Matrícula 15.641. Maricá, 30 de Junho de 2012
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2012
PROCESSO: 14058/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Thalys Transporte e Serviços Ltda..
OBJETO: Contrato de prestação de serviço especializado para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no âmbito do município de Maricá, fornecimento de equipamentos para operação do aterro, limpeza de praia, limpeza mecanizada de varrição, e coleta seletiva.
VALOR: R\$660.367,00 (Seiscentos e sessenta mil e trezentos e sessenta e sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
PRAZO: 30 dias.
PUBLIQUE-SE
Maricá, 04 de julho de 2012.

Celso Cabral Nunes
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

ISSM

ATO N.º 064/2012.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6º e 7º EC nº 41/2003 c/c art. 2º EC nº 47/2005.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 151/12 datado de, 27/04/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente MAGNÓLIA ROSA DOS SANTOS, nascida em 10/12/1952, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0599, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.408.036-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 830,02 (oitocentos e trinta reais e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 4 de julho de 2012.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 065/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6º e 7º EC da n.º 41/03 c/c art. 2º EC n.º 47/05. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 184/12 datado de, 17/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente THEREZINHA MATARUNA DA CRUZ, nascida em 06/04/1943, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 0918, inscrita no PASEP sob o n.º 1.005.150.049-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.253,70 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 10 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 066/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6º e 7º EC n.º 41/03 c/c art. 2º EC n.º 47/05. CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 198/12 datado de, 28/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente REGINA MARIA CHAVÃO DE OLIVEIRA, nascida em 17/04/1957, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula n.º 0865, inscrita no PASEP sob o n.º 1.700.410.141-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 852,64 (oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 10 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM N.º 046/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor Leandro de Carvalho Costa, Matr. 081, adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face as despesas de pronto pagamento, devendo o mesmo prestar contas no prazo de ATÉ 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 04 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA N.º 047/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto n.º 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa n.º 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo n.º 186/2012, datado de 21/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor FAGNER ROSEMBERG, Professor, matrícula n.º 7071, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA N.º 048/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto n.º 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa n.º 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo n.º 187/2012, datado de 21/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ANA LUCIA DA SILVA BARCELOS, Professora, matrícula n.º 4160, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

PORTARIA N.º 049/2012

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto n.º 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa n.º 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo n.º 199/2012, datado de 28/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora TANIA TEIXEIRA BARROS, Professora, matrícula n.º 5795, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de julho de 2012.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 06 de julho de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 051 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora INGRID ROCHA MAIA LEAL um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 31 de maio de 2012.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 052 DE 31 DE MAIO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MILLENA SOARES SODRÉ um adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Casa Legislativa, devendo a mesma prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 31 de maio de 2012.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 054 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora NILZA DOS ANJOS MARINS nomeada através da portaria n.º 090 de 03 de outubro de 2011, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE – Nível 10, nesta Casa Legislativa, com efeito retroativo a 01 de junho de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 14 de junho de 2012.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA N.º 055 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N.º 188 DE 15 DE JULHO DE 2009,

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora MONICA VITTORAZZI FRAGA para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE – Nível 10, nesta Câmara, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Marcos Ribeiro Martins, com efeito retroativo a 01 de junho de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá., 14 de junho de 2012.

Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR

Presidente